



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº. 2.071, de 03 de agosto de 2011.

Dispõe sobre autorização para complementação do valor do **PRÓ LABORE** mensal, concedido aos Policiais Militares conforme Lei Municipal nº 1.927 de 19 de março de 2008.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor do pagamento do **PRÓ LABORE**, fixado em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.927 de 19 de março de 2008, aos Policiais Militares deste Município que realizarem a fiscalização e o Policiamento do Trânsito e Tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município , perfazendo o total de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensal.

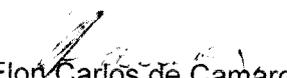
Art. 2º-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo